

PROJETO DE LEI Nº 072/2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa com o evento anual da "Festa de Corais" promovido pela Sociedade de Cantores Unidos da localidade de Linha Bastos, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa com o evento anual denominado **"Festa de Corais"**, promovido pela Sociedade de Cantores Unidos de Linha Bastos, neste município, até o limite de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. A despesa estimada no caput deste artigo, refere-se exclusivamente para a contratação de Banda para animação do evento, a ser realizado no dia 17 de setembro de 2023.

- Art. 2º As despesas autorizadas pela presente Lei, serão realizadas em estrita observância às disposições da Lei 8.666/93 ou Lei 14.133/2021.
- Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária:
 - 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 - 2022 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (660)
 - 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens (877)
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ, Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072/2023.

MARQUES DE SOUZA, 11 de setembro de 2023.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesa até o limite de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para a contratação de banda para animação do evento anual da "Festa de Corais", promovido pela Sociedade de Cantores Unidos de Linha Bastos, a ser realizado no dia 17 de setembro de 2023.

A Administração Municipal, pretende apoiar este evento, promovido pela Sociedade de Cantores Unidos, pois trata-se de uma entidade que necessita de um auxílio do Poder Público, visto que os grupos de corais incentivam a socialização e estimulam laços de amizade, de consideração e de respeito entre si, com responsabilidade em favor da coletividade, resultando em uma perfeita harmonia.

Diante das argumentações, solicitamos a aprovação desta matéria, em regime de urgência, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ, Prefeito

Senhora Vereadora **SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,** Presidente da Câmara de Vereadores Nesta cidade